



Instituto Sonho de Icaro - ISI

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE Prorrogação ATÉ 30/06/2021

1. DADOS GERAIS

ENTIDADE PROPONENTE Instituto Sonho de Icaro		CNPJ 08.702.460/0001-73	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 147131	REGISTRO CNAS	
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.	
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN.			
ENDEREÇO Av santana do mundau 80		BAIRRO Parque Alvorada	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07242-190	DDD/FONE 11 26117493
EMAIL andreiacoutosoares@hotmail.com		POSSE DA ATUAL DIRETORIA 24 de Marco de 2019	VIGÊNCIA ATÉ 24 de Marco de 2023
BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0636-x	CONTA CORRENTE 105129-6	

2. DIRIGENTES

EXECUTIVO

NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE) Jefferson Martins de Souza		CPF 324.253.948/69	
RG 41.631.413-2	ÓRGÃO EMISSOR SSPSP	PROFISSÃO Operador de Maquinas	
ENDEREÇO Av Iraucubas 611		BAIRRO Jd Ottawa	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07230-160	DDD/FONE FIXO 11 933171117
E-MAIL ropifer@yahoo.com.br			

NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO) Andrea Couto Soares Oliveira		CPF 248.996.358/93	
RG 29.768.576-4	ÓRGÃO EMISSOR SSPSP	PROFISSÃO Comerciante	
ENDEREÇO Rua São Jose da Lage 421		BAIRRO Parque Alvorada	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07242-150	DDD/FONE FIXO 11 975808807
E-MAIL andreiacoutosoares@hotmail.com		DDD/FONE CELULAR 11 975808807	

3. OBJETO DA PARCERIA

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE I				
ENDEREÇO Av Santana do Mundau 50				
BAIRRO Parque Alvorada	CEP 07242-190	CIDADE Guarulhos	UF SP	DDD/FONE 11 26117493



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

A linha telefônica definida para cada unidade será OBRIGATORIAMENTE utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

5. METAS QUANTITATIVAS

MODALIDADE	UNID. I	UNID. II	UNID. III	UNID. IV	TOTAL
CRECHE	166				166
TOTAL	166				166

6. CAPACIDADE FÍSICA E PESSOAL DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
I	5 Salas	14
TOTAL	5 Salas	14

7. METODOLOGIA

COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA

8. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de Execução: 18 meses à partir de 1º de Janeiro de 2020.

2020												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166
2021												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN						
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	166	166	166	166	166	166						

9. METAS QUALITATIVAS

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Manter o período de matrículas de crianças durante todo o ano letivo.	Seguindo os parâmetros para preenchimentos das vagas solicitadas pela lista própria e de acordo com a procura e orientação do Departamento de Demanda.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	As frequências das crianças serão acompanhadas em registros próprios.	Buscar contato com os responsáveis, para identificar os motivos das faltas e tomar as ações devidas em cada caso.
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Não será cobrado dos responsáveis nenhum valor financeiro para custear o atendimento das crianças.	O custo para atendimento das crianças é previsto neste Plano de Trabalho, que será 100% custeado pela Secretaria de Educação.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar	A organização dos espaços é adequada e cumpre todas as normas e legislações vigentes.	Os espaços de atendimento já foram aprovados pela Equipe de Supervisão Escolar da Secretaria de Educação.
Manter o quadro de recursos humanos previsto	As contratações serão realizadas sempre que forem necessárias para um atendimento adequado, através de entrevistas e análises das formações pedagógicas necessárias para cada função	Entrega de Ofício, Anexo III e Anexo IV sempre que houver alteração do Quadro de Recursos Humanos à DTGC - Divisão Técnica de Gestão de Convênios da Secretaria de Educação.
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Liberar os profissionais para todas as formações disponibilizadas pela Secretaria de Educação e sempre que possível realizar treinamentos próprios.
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	As documentações serão arquivadas em arquivos físicos, em pastas, prontuários, livros e caixas conforme a necessidade. Os documentos referentes à Prestação de Contas também serão digitalizados.
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	A Organização se compromete a garantir que a alimentação seja 100% saudável.	A alimentação que será encaminhada pela Secretaria de Educação através do DASE, será conferida para garantir que está sendo entregue em boas condições de uso. A equipe da cozinha segue todas as normas da Vigilância Sanitária e também o Cardápio oferecido pela Secretaria de Educação.
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	A Organização dispõe de espaços adequados de acordo com a faixa etária.	A Organização se compromete a manter os espaços organizados e seguros para o desenvolvimento das crianças, mantendo os mesmos limpos e em boas condições de uso, garantindo que as manutenções sejam executadas sempre que necessário.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	A Organização realizará reuniões com os responsáveis de maneira periódica e de acordo com a necessidade.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	A Organização através da sua Equipe Pedagógica fará Planejamento Didático de acordo com cada faixa etária, trabalhando a imaginação de maneira lúdica, visando sempre o aprendizado e desenvolvimento das crianças. O Planejamento será acompanhado afim de observar o desenvolvimento pessoal de cada criança, identificando o seu progresso.



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME	A Equipe Pedagógica visa garantir a qualidade das atividades em consonância com as diretrizes da SME	A Equipe Pedagógica fara planejamento de acordo com cada faixa etária, afim de cumprir as metas estipuladas em busca de resultados eficientes.
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços.	A organização tem de acordo com o número de crianças e funcionários, profissionais responsáveis pela limpeza dos ambientes, para garantir que os espaços permaneçam higienizados.
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	A Prestação de Contas será apresentada conforme solicitação da Secretaria de Educação e calendário descrito no Termo de Colaboração



Instituto Sonho de Icaro - ISI

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

10. RECURSOS HUMANOS

Quantidade

Funcionários	Unid. I	Unid. II	Unid. III	Unid. IV	Salário	Total
Agente Escolar						
Assist. Adm.	1				R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00
Aux. Adm.						
Aux. Classe	5				R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
Aux. Cozinha						
Aux. Operacional	1				R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Coord. Pedag.						
Cozinheira	1				R\$ 1.352,00	R\$ 1.352,00
Diretor	1				R\$ 1.978,00	R\$ 1.978,00
Professor	5				R\$ 1.820,00	R\$ 9.100,00
Recreacionista						
Total	14	0	0	0		R\$ 21.804,00

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. RECEITAS

MODALIDADE:	Creche
-------------	--------

PERÍODO	PERCAPITA	VAGAS	VALOR MENSAL	VR. TRIMESTRAL	VR. PERÍODO	PERMANENTE	TOTAL DE RECURSOS
2017/2018	R\$ 299,32	166	R\$ 49.687,12	R\$ 149.061,36	R\$ 596.245,44	R\$ 9.937,42	R\$ 606.182,86
2018/2019	R\$ 299,32	166	R\$ 49.687,12	R\$ 149.061,36	R\$ 596.245,44	R\$ 9.937,42	R\$ 606.182,86
2019/2020 (atualização-diferença)	R\$ 312,46	166	R\$ 2.181,24	R\$ 6.543,72	R\$ 26.174,88	R\$ 436,25	R\$ 26.611,13

MODALIDADE	Nº TOTAL CRIANÇAS ATENDIDAS	VALOR POR VAGA	VALOR A SER REPASSADO - 2020/2021			
			MENSAL	TRIMESTRAL	ANO	RECURSO
CRECHE	166	R\$ 322,99	R\$ 53.616,34	R\$ 160.849,02	2020	R\$ 428.930,72
TOTAL	166		R\$ 53.616,34	R\$ 160.849,02	2021	R\$ 321.698,04
			TOTAL DE RECURSOS			
			R\$ 766.713,66			
ANO	PARCELA ADICIONAL					
2020	R\$ 10.723,27					
2021	R\$ 5.361,63					
TOTAL	R\$ 16.084,90					

11.2. DESPESAS

Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)
SALÁRIOS (rh)	R\$ 21.804,00
ENCARGOS	R\$ 10.670,00
PROVISIONAMENTO	R\$ 1.760,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 19.382,34
Total Geral	R\$ 53.616,34

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA PREVISTA PARA ANÁLISE
9	R\$ 105.445,47	maio a junho	11 a 15 de maio/2020	01 a 10 de julho/2020	11 de julho a 30 de setembro/20
ADICIONAL	R\$ 10.723,27	maio a dezembro	11 a 15 de maio/2020	02 a 11 de janeiro/2021	12 de janeiro a 30 de março/21
10	R\$ 160.849,02	julho a setembro	11 a 15 de julho/2020	01 a 10 de outubro/2020	11 de outubro a 30 de dezembro/20
11	R\$ 160.849,02	outubro a dezembro	11 a 15 de outubro/2020	02 a 11 de janeiro/2021	12 de janeiro a 30 de março/21
PERÍODO - 2021					
12	R\$ 160.849,02	janeiro a março	15 a 31 de janeiro/2021	01 a 10 de abril/2021	11 de abril a 30 de junho/2021
ADICIONAL	R\$ 5.361,63	janeiro a junho	15 a 31 de janeiro/2021	01 a 10 de julho/2021	11 de julho a 30 de setembro/2021
13	R\$ 160.849,02	abril a junho	11 a 15 de abril/2021	01 a 10 de julho/2021	11 de julho a 30 de setembro/2021

*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

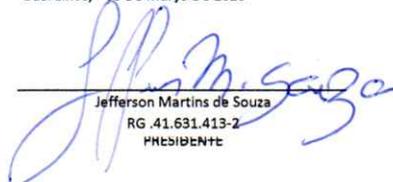
14. VALOR TOTAL DA PARCERIA

R\$ 2.005.690,51

15. DEMAIS OBSERVAÇÕES

A realização da Prestação de Contas será através de Plataforma Eletrônica, seguindo as normas constantes dos Artigos 65 e 66; Seção I; Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Guarulhos, 03 De Março De 2020

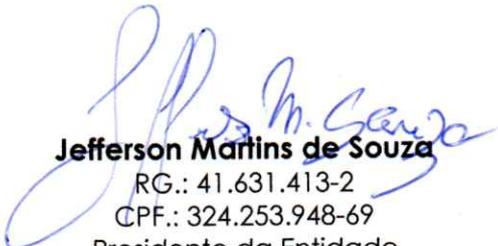

 Jefferson Martins de Souza
 RG. 41.631.413-2
 PRESIDENTE

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº. 15.824/2018-SE

Guarulhos, 03 de Março de 2020

À Secretaria de Educação
Senhor Secretário de Educação

A Entidade Instituto Sonho de Ícaro, CNPJ nº. 08.702.460/0001-73 com sede na Avenida Santana do Mundaú nº. 80 - Cidade Parque Alvorada – CEP: 07242-190 – Guarulhos – S. P. , vem por meio deste com base na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração e artigo 35 da Lei Federal nº. 13.019/2014, solicitar a prorrogação do Termo de Colaboração nº. 15.824/2018-SE, até 30/06/2021, com a finalidade de darmos continuidade ao trabalho que vem sendo realizado no atendimento de 166 (cento e sessenta e seis) vagas na modalidade Educação Infantil, uma vez que consideramos que os serviços prestados pela Entidade Instituto Sonho de Ícaro - ISI tem natureza essencial e contínua, além do que com a prorrogação não haveria o comprometimento quanto a continuidade ao número de educandos hoje atendidos



Jefferson Martins de Souza

RG.: 41.631.413-2

CPF.: 324.253.948-69

Presidente da Entidade
Instituto Sonho de Ícaro

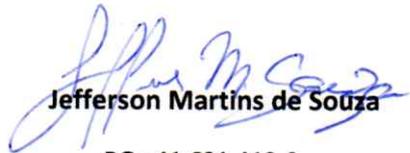
Ilmo. Senhor Secretário de Educação
Paulo Cesar Matheus da Silva



DECLARAÇÃO

Eu, (**Jefferson Martins de Souza**), portador (a) do RG nº, 46.631.413-2 devidamente inscrito no CPF sob o nº324. 253.948-69, Presidente e responsável pelo (**Instituto Sonho de Ícaro –ISI**), estabelecida na (**Av. Santana do Mundau N 80**), em cumprimento ao Art. 33 – IV da Lei 13.019/2014, **DECLARO**, sob as penas de Lei, que a escrituração de Instituição é realizada em observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Guarulhos, 03 de março de 2020



Jefferson Martins de Souza

RG.: 41.631.413-2

CPF.: 324.253.948-69

Presidente da Entidade

Instituto Sonho de Ícaro